



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 48/2005

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, observando as disposições da Lei Estadual nº 8.352/02, publicada no D.O.E. de 03 de setembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º – Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, o **resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior – Edital 028/2005**, referente a matéria/disciplina abaixo, complementando a Resolução 39/2005:

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

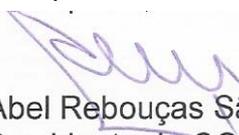
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – DFCH

ELABORAÇÃO DE TRABALHO MONOGRÁFICO – 01 vaga – 40 horas – Classe Assistente

- Sidiney Alves Costa - 8,01 - Aprovado - 1º lugar
- Ademir da Costa Santos - 7,81 - Aprovado - 2º lugar
- Andréa Pires Rocha - 7,77 - Aprovada - 3º lugar

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 13 de setembro de 2005.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE